

Suprema Corte entra na disputa sobre inelegibilidade de Trump

A disputa judicial sobre a possível inelegibilidade do ex-presidente Donald Trump, candidato à eleição presidencial americana de 2024, chegou à Suprema Corte dos Estados Unidos. A corte distribuiu o processo [John Castro v. Donald Trump](#) aos ministros para conferência (reunião para apurar os votos dos magistrados antes da decisão). A conferência ocorrerá no dia 26 deste mês e a decisão deverá ser divulgada até 9 de outubro.

Avi Ohayon/GPO



Trump deseja ser candidato do Partido Republicano à Presidência em 2024
Avi Ohayon/GPO

O questionamento à candidatura de Trump na Justiça começou depois que dois professores de Direito [divulgaram um estudo](#) segundo o qual Trump é inelegível, com base na [Seção 3 da 14ª Emenda da Constituição dos EUA](#).

O dispositivo diz, basicamente, que nenhuma pessoa poderá ocupar qualquer cargo civil ou militar nos Estados Unidos, tendo previamente prestado juramento de apoiar a Constituição, se tiver se envolvido em uma insurreição ou rebelião contra os Estados Unidos ou tenha dado ajuda ou conforto a inimigos do país.

No entanto, essa é uma questão de mérito, que só deverá ser decidida em uma segunda etapa da disputa judicial. Nessa primeira etapa, a Suprema Corte deverá decidir apenas quem tem legitimidade (*standing*) para contestar a candidatura de Trump — ou, em uma decisão mais sumária, só responder à pergunta feita pelo advogado John Anthony Castro, do Texas:

"Um candidato político tem legitimidade constitucional para contestar a elegibilidade de outro candidato político, que compete pela mesma nomeação, pelo mesmo partido político (*o Republicano, no caso*), para ser o nomeado por esse partido político para o mesmo cargo público, com base em dano competitivo, na forma de diminuição de votos?"

Em outras palavras, o advogado John Castro quer saber se ele tem legitimidade para contestar na Justiça a candidatura de Trump, porque ele já lançou sua campanha eleitoral como candidato *write-in*, que é um



candidato cujo nome não vai aparecer na cédula de votação nas eleições primárias do Partido Republicano, mas que pode pedir aos eleitores que escrevam seu nome na cédula.

Esse é um sistema bem comum nos EUA, que acontece em todas as eleições (veja [aqui](#) amostra das cédulas de 2020). Aliás, os seguidores mais fervorosos de Trump iniciaram uma campanha para os republicanos votarem nele no espaço para *write-in* caso seu nome seja excluído das cédulas eleitorais em alguns estados.

A razão de Castro fazer esse pedido é que a juíza federal Aileen Cannon, nomeada por Trump, extinguiu a ação que ele moveu na Flórida para desqualificar a candidatura do ex-presidente. E o juiz federal Robin Rosenberg, nomeado pelo ex-presidente Barack Obama, trancou outra ação movida pelo advogado Lawrence Caplan e mais dois petionários (da Flórida) que tinham a mesma pretensão.

Sem mérito

Nenhum dos dois juízes entrou no mérito da questão, eles apenas negaram legitimidade a seus autores para processar.

[Na ação movida por John Castro](#), a juíza Aileen Cannon escreveu que decidiu extinguir o processo, sem julgar o mérito, porque o autor da ação não demonstrou um dano concreto ou amadurecimento (*ripeness*) do caso — *ripeness* se refere a um caso que não está suficientemente amadurecido para litígio porque se baseia em eventos futuros contingentes, que podem não acontecer como previsto ou nunca acontecer.

[Na ação movida por Lawrence Caplan e outros](#), o juiz Robin Rosenberg escreveu que decidiu extinguir o processo, também sem julgar o mérito, porque "os danos alegados na ação não são reconhecidos pelo juiz (*cognizable*), nem são particulares aos autores da ação". "Um cidadão individual não tem legitimidade para disputar a qualificação de outro indivíduo para um cargo público", argumentou ele.

Dos dois processos, o único que tem sobrevida é o iniciado por John Castro, porque ele recorreu ao Tribunal Federal de Recursos da 11ª Região, que certamente vai aguardar a decisão da Suprema Corte sobre a questão da legitimidade antes de decidir sobre o mérito. Qualquer decisão que tomar vai iniciar a segunda etapa da disputa na Suprema Corte. Caplan desistiu da disputa.

A resposta à pergunta sobre quem tem legitimidade para processar ainda está no âmbito da especulação: talvez um candidato à Presidência que possa ganhar as eleições primárias do partido, se Trump ficar fora; talvez um ou mais secretários de estado, que podem decidir excluir o nome de Trump da cédula eleitoral.

Em qualquer desses casos, Trump terá, com certeza, legitimidade para processar quem disputa sua elegibilidade, por um possível conflito com a 14ª Emenda da Constituição — e deixar o mérito dessa questão para ser decidido pela Suprema Corte.

Há uma dificuldade para provar que Trump esteve envolvido em insurreição ou rebelião contra os Estados Unidos, tema da Seção 3 da 14ª Emenda.

Trump foi denunciado em um tribunal federal em Washington, D.C., por quatro acusações de conspiração (fraudar o governo, obstruir um procedimento oficial etc.), todas associadas à invasão do



Congresso em 6 de janeiro de 2021. Nenhuma menciona insurreição ou rebelião explicitamente.
Com informações de The Palm Beach Post, Newsweek, MSNBC, Courthouse News Service, Sun Sentinel e Jornal da ABA.

Meta Fields